



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2639 ENT.: 2130 PROC. Nº:	12/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1349/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1328, de 09 de maio, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

*01328 14-05-09

Exm.ª Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA ENT.: /MSESS/2014 PROC. Nº: 1272/2013/1550	DATA
----------------	--------------------	-------------------------------------------------------------------	------

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1349/XII/3.ª - Salários em atraso na FIPER - Fiação de São Pedro, Lda. -Covilhã -
Distrito de Castelo Branco

Na sequência do vosso ofício n.º 1846, de 20 de março de 2014, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de informar V. Ex.ª do seguinte:

Os serviços da ACT tiveram conhecimento da falta de pagamento pontual da retribuição na entidade referida, na sequência de diversas comunicações dos trabalhadores sobre a intenção de suspensão dos contratos de trabalho por salários em atraso, situação ocorrida pela primeira vez em Maio de 2012, na sequência da falta de pagamento dos salários dos meses de Março e Abril de 2012.

A empresa tem atividade de preparação e fiação de fibras do tipo lã (CAE 13102) e tem quadro de pessoal com um total de 38 trabalhadores (19 homens e 19 mulheres), todos efetivos, dos quais 7 se encontram na situação de suspensão de contrato de trabalho, por não pagamento pontual da retribuição.

Desde Outubro de 2011 que teve início a irregularidade no pagamento pontual da retribuição, situação resultante de dificuldades económico-financeiras da empresa, dado haver decréscimo de encomendas, e dificuldade de acesso a crédito bancário e de cobrança a alguns clientes.

Apesar dos esforços, as condicionantes de mercado têm afetado a empresa, e tem-se verificado reiteradamente a falta de pagamento pontual da retribuição, recorrendo os trabalhadores à suspensão dos contratos de trabalho por várias vezes neste período.

Em abril de 2013, a empresa conseguiu liquidar todas as remunerações em atraso, incluindo subsídios, voltando a empresa a laborar com a totalidade do seu quadro de pessoal. Desde essa data e até Junho de 2013 as remunerações foram pontualmente pagas. Contudo, em Julho de 2013 iniciou outra fase de incumprimento.



Face ao atraso no pagamento da retribuição do mês Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014, em Fevereiro p.p. os trabalhadores formalizaram, junto do empregador, novamente, a intenção de suspensão dos contratos de trabalho.

Em consequência o empregador pagou o mês de Dezembro de 2013, em Março p.p. assim como o mês de Janeiro de 2014, em Abril de 2014, encontrando-se em falta o pagamento dos vencimentos de Fevereiro e Março de 2014 e o subsídio de natal de 2013. Quanto ao subsídio de natal, a maioria dos trabalhadores celebrou, com o empregador, um acordo escrito de pagamento prestacional, repartido em 3 prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira em Abril.

Também se encontra em mora o subsídio de férias de 2013 sendo convicção de todos os trabalhadores que a empresa, durante os meses de Maio/Junho de 2014, irá regularizar os salários e os subsídios que se encontrarem em atraso, como já anteriormente aconteceu.

A empresa tem ainda dívidas à administração fiscal e à segurança social, tendo celebrado com estes organismos acordos prestacionais de pagamento, que se encontra a cumprir.

Das averiguações realizadas constatou-se, como também fora referido pela administração da empresa, que têm sido feitas várias diligências para evitar o encerramento da empresa e procurar manter os postos de trabalho, tendo os trabalhadores desempenhado um papel crucial nesse sentido.

Ao longo do acompanhamento da empresa por parte da ACT, têm sido adotados vários procedimentos inspetivos, nomeadamente o sancionatório. Esta situação continuará a ser objeto de acompanhamento pelos serviços locais da ACT, nomeadamente quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos, sob pena de se adotarem outros procedimentos que se considerem adequados e eficazes.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL